



**Ser artesão é ser artista.
Não é aquele que esculpe,
Não é aquele que pinta,
molda, atua ou canta,
É aquele que realmente
encanta!**

Uma homenagem da
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
ao dia do Artesão



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Lei Complementar nº 161 de 18 de março de 2011**

Dispõe sobre doação, com encargos, de áreas a indústria habilitada na forma da Lei nº 2579/09, para desenvolvimento econômico e industrial do município de Cordeirópolis.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar com encargos à R.R. Artefatos em Aço Inox Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.808.867/0001-01, área de terra, desmembrada da Fazenda Santa Marina, respectivamente, descrita da seguinte forma:

“Área de terras, representada pela matrícula 31.425, Ficha Nº. 01 do 1º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos de Limeira. Área de terras desmembrada da Fazenda Santa Marina, Município de Cordeirópolis, denominada Área 2 A 1, (remanescente da Área 2 A), contendo 5.000,00 m², que assim se descreve: Inicia-se na divisa com a Estrada Municipal e com a “Área 1 A 1 (área 1 A + parte da área 2 A), daí segue com o rumo NW 80° 12' 39”, por uma distância de 127,65 m, confrontando com a Área 1 A 1 (Área 1 A + parte da área 2 A); daí deflete à direita e segue rumo NE 09° 47' 21”, por uma distância de 39,095 m, confrontando com Agostino Trindade Silva e outros; daí deflete à direita e segue rumo SE 80° 12' 39”, por uma distância de 127,167 m, confrontando com a Área 2 A 2 (remanescente da Área 2 A), daí deflete à direita e segue em curva (raio 300,00 m) por uma distância de 34,83 m, confrontando com a Estrada Municipal; daí segue com o rumo SW 10° 17' 00”, por uma distância de 4,33 m, confrontando com a Estrada Municipal até encontrar o ponto inicial, devidamente cadastrada na Prefeitura do Município de Cordeirópolis sob o nº 01 01 080 1740 001.”

Art. 2º - Constituem encargos da donatária:

I - utilizar às áreas doadas para instalação de unidade industrial para exploração do ramo de indústria e comércio de artefatos de aço inox, aumentar sua produção, gerar mais empregos e rendas para o Município.

II - garantir, no empreendimento, no mínimo 25 (vinte e cinco) empregos diretos em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, gerar mais 15 (quinze) empregos diretos.

III - investir nas áreas o valor mínimo de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) no prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a instalação, que deverá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento das áreas, e na 2ª etapa que está prevista para o segundo ano de funcionamento, o investimento de mais R\$ 1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil reais) sendo R\$ 400.000,00 na construção de um segundo galpão e mais R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais) na aquisição de uma nova prensa.

IV - cumprir todos os encargos previstos na Lei Municipal de nº 2579, de 30 de março de 2009.

Art. 3º - A donatária, a qualquer tempo, a pedido do Executivo Municipal, deve fazer comprovação do cumprimento de todos os propósitos manifestados em sua solicitação e expressos nessa lei, sob pena de reversão imediata.

Art. 4º - A área a ser doada, nos termos das descrições do art. 1º, reverterão ao domínio do Município, se, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta lei, não for iniciada a construção a que se destina, ou se a obra não for concluída dentro de 02 (dois) anos, a contar da mesma data, ou ainda se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação ou descumprido qualquer outro encargo ou preceitos da Lei Municipal de nº 2579/09.

§ 1º - A lavratura da escritura pública de doação referida, assim como o seu registro junto ao

Oficial de Registros Públicos do Município de Cordeirópolis, deverão ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação da presente Lei, devendo a empresa R.R. Artefatos em Aço Inox Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.808.867/0001-0, arcar com todas as despesas referentes à escrituração do imóvel.

§ 2º - Se a donatária não cumprir as exigências estabelecidas nesta lei, ou se, a qualquer tempo, deixar de cumprir as finalidades da doação, o imóvel doado reverterá ao Patrimônio Municipal com todas as benfeitorias e construções neles existentes, sem que assista à mesma qualquer direito à indenização ou retenção, situação que deverá ficar expressa na escritura de doação.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessárias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de março de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 18 de março de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Lei Complementar nº 162 de 18 de março de 2011

Dispõe sobre doação, com encargos, de áreas a indústria habilitada na forma da Lei nº 2579/09, para desenvolvimento econômico e industrial do município de Cordeirópolis.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar com encargos à TecnoBi Automação e Serviços - Roberto Satin Sellitto, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.921.963/0001-30, área de terras desmembrada da Fazenda Santa Marina, respectivamente, descritas da seguinte forma:

“Área de terras, devidamente representada pela matrícula 31.424, Ficha Nº 01 do 1º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos de Limeira. Área de terras desmembrada da Fazenda Santa Marina, Município de Cordeirópolis, denominada Área 2A 2, (remanescente da Área 2 A), contendo 4.327,31m², que assim se descreve: Inicia-se na divisa com propriedade de Vanderlei Francisco Fonoff (antigo Ana Maria Almeida Amarante Levy e Yara Germinal Caccuri Amarante Levy) e com Estrada Municipal, daí segue com rumo SW 0° 35' 48” por uma distância de 24,93 m, confrontando com a Estrada Municipal; daí segue em curva para a direita (raio 300,00 m), por uma distância de 15,89 m, confrontando com a Estrada Municipal; daí deflete à direita e segue com o rumo NW 80° 12' 39”, por uma distância de 127,167 m, confrontando com “Área 2A 1 (Remanescente da área 2A)” deflete à direita e segue rumo NE 09° 47' 21”, por uma distância de 29,301 m, confrontando com Agostino Trindade Silva e outros; deflete à direita e segue rumo SE 85° 27' 00”, por uma distância de 121,04 m, confrontando com Vanderlei Francisco Fonoff (antigo Ana Maria Almeida Amarante Levy e Yara Germinal Caccuri Amarante Levy), até encontrar o ponto inicial, devidamente cadastrada na Prefeitura do Município de Cordeirópolis sob o nº 01.01.080 2100.001.”

I - utilizar a área doada para instalação de unidade industrial, para produção e comércio de material elétrico com serviços de montagem em instalação de máquinas, aparelhos e equipamentos para automação industrial;

II - garantir, no empreendimento, no mínimo 09 (nove) empregos diretos em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, gerar mais 10 (dez) empregos diretos;

III - investir nas áreas o valor mínimo de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) no prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a instalação, que deverá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento das áreas;

IV - cumprir todos os encargos previstos na Lei Municipal de nº 2579, de 30 de março de 2009.

Art. 3º - A donatária, a qualquer tempo, a pedido do Executivo Municipal, deve fazer comprovação do cumprimento de todos os propósitos manifestados em sua solicitação e expressos nessa lei, sob pena de reversão imediata.

Art. 4º - As áreas a serem doadas, nos termos das descrições do art. 1º, reverterão ao domínio do Município, se, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta lei, não for iniciada a construção a que se destina ou se a obra não for concluída dentro de 02 (dois) anos, a contar da mesma data, ou ainda se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação ou descumprido qualquer outro encargo ou preceitos da Lei Municipal de nº 2579/09.

§ 1º - A lavratura da escritura pública de doação referida, assim como o seu registro junto ao Oficial de Registros Públicos do Município de Cordeirópolis, deverão ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação da presente Lei, devendo a empresa TecnoBi Automação e

Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 1580,00
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

Serviços – Roberto Satin Sellitto inscrita no CNPJ/MF sob nº08.921.963/0001-30, arcar com todas as despesas referentes à escrituração do imóvel.

§ 2º - Se a donatária não cumprir as exigências estabelecidas nesta lei, ou se, a qualquer tempo deixar de cumprir as finalidades da doação, o imóvel doado reverterá ao Patrimônio Municipal com todas as benfeitorias e construções neles existentes, sem que assista à mesma, qualquer direito à indenização ou retenção, situação que deverá ficar expressa na escritura de doação.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessárias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de março de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 18 de março de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Lei Complementar nº 163 de 18 de março de 2011

Dispõe sobre doação, com encargos, de áreas à indústria habilitada, na forma da Lei nº 2579/09, para desenvolvimento econômico e industrial do Município de Cordeirópolis.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar com encargos a Cicoplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.573.636/0001-58, a área de terras desmembrada da Fazenda Santa Marina, respectivamente, descrita da seguinte forma:

“Área de terras, representada pela matrícula 31.423, Ficha Nº. 01 do 1º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos de Limeira. Área de terras desmembrada da Fazenda Santa Marina, Município de Cordeirópolis, denominada Área “1 A 1”, (Área 1 A + parte da Área 2 A), contendo 30.004,95 m², que assim se descreve: Inicia-se na divisa com a “Área 2 A 1” (Remanescente da área 2 A)” e a Estrada Municipal e segue com rumo SW 10º 17’ 00” por uma distância de 230,66 m, confrontando com a Estrada Municipal; deflete a direita e segue em curva 20,29 m (raio = 12,00 mts), confrontando com a Estrada Municipal daí segue com rumo NW 72º 49’ 36” por uma distância de 113,73 m, confrontando com a Estrada Municipal até a divisa com Agostino Trindade Silva e outros; deflete à direita e segue com o rumo NE 09º 47’ 21”, por uma distância de 227,83 m, confrontando com Agostino Trindade Silva e outros; deflete à direita e segue rumo 80º 12’ 39”, por uma distância de 127,65 m, confrontando com a Área 2 A 1 (Remanescente da área 2 A) até encontrar o ponto inicial, devidamente cadastrado na Prefeitura do Município de Cordeirópolis sob o nº 01.01.080 1700 001.”

Art. 2º - Constituem encargos da donatária:

I - utilizar as áreas doadas para instalação de unidade industrial para a fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico, sendo esta uma empresa não poluente, que não utiliza grandes volumes de água em seu processo de fabricação;

II - garantir, no empreendimento, no mínimo 126 (cento e vinte e seis) empregos diretos em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

III - investir nas áreas o valor mínimo de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), no prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a instalação, que deverá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento das áreas;

IV - cumprir todos os encargos previstos na Lei Municipal de nº 2579, de 30 de março de 2009.

Art. 3º - A donatária, a qualquer tempo, a pedido do Executivo Municipal, deve fazer comprovação do cumprimento de todos os propósitos manifestados em sua solicitação e expressos nessa lei, sob pena de reversão imediata.

Art. 4º - As áreas a serem doadas, nos termos das descrições do art. 1º, reverterão ao domínio do Município, se, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta lei, não for iniciada a construção a que se destina ou se a obra não for concluída dentro de 02 (dois) anos, a contar da mesma data, ou ainda se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação ou descumprido qualquer outro encargo ou preceitos da Lei Municipal de nº 2579/09.

§ 1º - A lavratura da escritura pública de doação referida, assim como o seu registro junto ao Oficial de Registros Públicos do Município de Cordeirópolis, deverão ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação da presente Lei, devendo a empresa Cicoplast Indústria e

Comércio de Plásticos Ltda, arcar com todas as despesas referentes à escrituração do imóvel.

§ 2º - Se a donatária não cumprir as exigências estabelecidas nesta lei, ou se, a qualquer tempo, deixar de cumprir as finalidades da doação, o imóvel doado reverterá ao Patrimônio Municipal com todas as benfeitorias e construções neles existentes, sem que assista à mesma qualquer direito à indenização ou retenção, situação que deverá ficar expressa na escritura de doação.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessárias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de março de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 18 de março de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3201 de 10 de março de 2011

Decreta “Ponto Facultativo” nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e suas Autarquias, nos dias que especifica no exercício de 2011.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º – Fica decretado “Ponto Facultativo” nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e suas Autarquias (Hospital e Maternidade de Cordeirópolis - H.M.C e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - S.A.A.E), nos dias adiante mencionados:

- a) - 28 de outubro de 2011 - (Consagrado ao Funcionalismo); e,
- b) - 14 de novembro de 2011 - (Segunda Feira);

Art. 2º - As repartições públicas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e suas Autarquias, que prestam serviços essenciais e de interesse público, e que por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionado no “caput” do art. 1º, ficando os “Secretários” e “Diretores” incumbidos de fiscalizarem o cumprimento das disposições deste Decreto.

Parágrafo Único - Caberá a cada “Secretário” ou “Diretor”, estabelecer e disciplinar quando necessário “plantões” para atendimento a população.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de março de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração - Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 10 de março de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração

Decreto nº 3192 de 22 de fevereiro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no “orçamento corrente” da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0034	50.000,00
Total.....					50.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	9.9.99.00.00	99 999 9999 - 9001	01	0041	50.000,00
Total.....					50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de fevereiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 22 de fevereiro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3193 de 25 de fevereiro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0373	103.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 305 1012 - 2027	01	0402	6.000,00
Total.....					109.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0379	109.000,00
Total.....					109.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de fevereiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 25 de fevereiro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7947 de 02 de março de 2011

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e, Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica a contar de 02 de março de 2011, admitida a Srta. Karina Cristina Gatti Merelles, portadora do R.G nº 40.651.441-0 e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 1.904.250.471-7, no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Ref. 01 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posterior alteração, respeitando-se classificação em certame público - Concurso Público - Edital nº 001/2009, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 35 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de março de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 02 de março de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7948 de 02 de março de 2011

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Agente de Saúde Coletiva - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica a contar de 02 de março de 2011,

admitida a Sra. Andrea Cristina Castelar, portadora do R.G nº 25.664.181-X e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 124.885.459-63, no emprego público de Agente de Saúde Coletiva - Ref. 03 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posterior alteração, respeitando-se classificação em certame público - Concurso Público - Edital nº 001/2009, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 3º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de março de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 02 de março de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7949 de 03 de março de 2011

Dispõe sobre remoção de servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Esporte para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica a contar de 03 de março de 2011, o servidor Sr. Jonathan Aparecido de Alencar, lotado no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Secretaria Municipal de Esporte, removido para Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posterior alteração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de março de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada,

e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 03 de março de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7950 de 03 de março de 2011

Demite, á pedido, servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica demitido, a pedido, a contar de 09 de março de 2011, o servidor, Sr. Murilo Rivaldo Lima, lotado no emprego público de Escriturário - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7555, de 30 de novembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de março de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 03 de março de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7951 de 05 de março de 2011

Demite, á pedido, servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria Municipal da Administração - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica demitido, a pedido, a contar de 05 de março de 2011, o servidor, Sr. Christian Bianco de Carvalho, lotado no emprego público de Auxiliar Administrativo - Ref. 03 (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria

Municipal da Administração da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 6180, de 02 de maio de 2006.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de março de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 05 de março de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7952 de 10 de março de 2011

Dispõe sobre a nomeação da Chefe de Serviço - Serviço de Compras e Almozarifado - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar de 10 de março de 2011, a Sra. Adriana Moura da Silva – portadora do RG nº 31.077.665-7, para exercer as funções do cargo de Chefe de Serviço - Serviço de Compras e Almozarifado - Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posterior alteração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de março de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 10 de março de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7953 de 10 de março de 2011

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Vigia - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 10 de março de 2011, admitido o Sr. Paulo Soares Lopes, portador do R.G nº 9.568.174-7 e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 108.64349596, no emprego público de Vigia - Ref. 02 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posterior alteração, respeitando-se classificação em certame público – Concurso Público - Edital nº 001/2008, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 6º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria definida no “caput” deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de março de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 10 de março de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7954 de 10 de março de 2011

Demite, á pedido, servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria Municipal da Saúde - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica demitido, a pedido, a contar de 10 de março de 2011, o servidor, Sr. Anderson Silvério Bueno, lotado no emprego público de Técnico de Enfermagem - Ref. 06 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário, especificamente, a Portaria nº 7800, de 03 de novembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 10 de março de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 10 de março de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7955 de 11 de março de 2011

Designa servidor para prestar serviços na Casa da Agricultura, “Domingos Peruchi” em Cordeirópolis - SP. (convenio Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas), conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Colocar o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura, à disposição da Casa da Agricultura “Domingos Peruchi”, em Cordeirópolis SP, para prestar serviços na execução das atividades previstas no Plano Anual de Trabalho nos termos de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando a execução do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas, com todos os direitos e vantagens de seu emprego público e com ônus para a origem, durante o período de 22.03.2011 a 21.03.2012.

1 – Nome: Jovail José Zaia – RG nº 12.876.903 - Qualificação Profissional: Técnico Agropecuário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 22 de março de 2011, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº. 7602, de 10 de fevereiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de março de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 11 de março de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7956 de 11 de março de 2010

Convalida concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de

Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 05 de março de 2011, a concessão de Licença Maternidade, a servidora Sra. Estela Regina Paiola Maronezi, portadora do RG nº 29.851.831-4, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação Municipalidade, no período de 05.03 a 31.08.2011, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988,

e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de março de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 11 de março de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de março de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 15 de março de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7958 de 16 de março de 2011

Convalida demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidada, a contar de 09 de março de 2011, a demissão, a pedido, da servidora Tamiris Spoladore, lotada no emprego público de

Escrituraria - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7800 de 03 de novembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 16 de março de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 16 de março de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7957 de 15 de março de 2011

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiado pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009 (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica os seguintes servidores municipais beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posterior alteração (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de fevereiro/2011, conforme abaixo discriminado:

Nome dos servidores	Admissão	Referencia	Grau	Para/ Grau
Betisa Lopes Marangoni	1º.02.2008	03 (QM PEB I)	I	II
Dirce Pereira do Prado	1º.02.2008	03 (QM PEB I)	I	II
Fabiana Guimarães Costa	1º.02.2008	04 (TAB 1)	I	II
Izabele Bueno Giacomini	1º.02.2008	06 (TAB 2)	I	II
Maria Simões	1º.02.2008	03 (QM PEB II)	I	II
Michele Chanchetti Silvana	1º.02.2008	05 (TAB 1)	I	II
Michele Paiva Araújo Bertine	1º.02.2008	05 (TAB 1)	I	II
Raquel de Paula	1º.02.2008	05 (TAB 1)	I	II
Sirlei Ap. Araújo Milhorini	1º.02.2008	02 (QM PEB I)	I	II
Luciana Priscila Barravieira	06.02.2008	05 (TAB 1)	I	II
Cleice Aparecida Milaré	11.02.2008	05 (TAB 1)	I	II
Cláudia Polezi dos Reis S. Pedro	02.02.2004	05 (TAB 1)	II	III
Simone Marrone Hergert	02.02.2004	05 (TAB 1)	II	III
Thaisa Catto Bertalini	02.02.2004	05 (TAB 1)	II	III
Lindaury Alves C. de Souza	04.02.2004	02 (QM PEB I)	II	III
Maria Cristina Forte Gomes	04.02.2004	03 (QM PEB I)	II	III
Maria Margareth de O. Sampaio	04.02.2004	02 (QM PEB I)	II	III
Regina Celia P. Camargo	04.02.2004	03 (QM PEB I)	II	III
Tatiane C. Cordova Bigonis	04.02.2004	01 (QM PEB I)	II	III
Alessandra Gardezani da Silva	1º.02.1999	03 (QM PEB I)	III	IV
Jane Brim da Silva	1º.02.1999	03 (QM PEB I)	III	IV
Maria de Lourdes B. Marim	1º.02.1999	02 (QM PEB I)	III	IV
Valdete de Fátima S. Domingues	1º.02.1999	03 (QM PEB I)	III	IV
Cláudia B. Camargo Barbosa	08.02.1999	03 (QM PEB I)	III	IV
Adão Aparecido de Moraes	10.02.1999	06 (TAB 2)	III	IV

Edital de Convocação - Edital 001/2008

Dispõe sobre convocação de candidato habilitado e classificado no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 001/2008, conforme especifica:-

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e: -

I - Pelo presente, fica convocado, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 23/03/2011 a 25/03/2011 na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35 o candidato habilitado e classificado no concurso edital 001/2008 de 29.04.2008, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Vigia

Nome
Gisele Caroline Avi

Classificação
8º lugar

II - Se o candidato se achar impossibilitado de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento do candidato convocado implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 23 de março de 2011.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 02 de março de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Edital de Convocação - Edital 001/2010

Dispõe sobre convocação de candidatas habilitadas e classificadas no concurso público de acordo com o edital de nº 001/2010, conforme especifica:-

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais :

R e s o l v e : -

I - Pelo presente, ficam convocadas, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 18/03/2011 a 22/03/2011 na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35 as candidatas habilitadas e classificadas no concurso edital 001/2005, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Psicólogo	Classificação
Lucas Alberto Fukuda		1º lugar
Lorraine Vivian Gaino		2º lugar

II - Se as candidatas se acharem impossibilitadas de comparecer, poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento das candidatas convocadas implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente às interessadas em seu próprio domicílio por escrito.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 17 de março de 2011.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 17 de março de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Edital de Convocação - Edital 001/2009

Dispõe sobre convocação de candidata habilitada e classificada no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 001/2009, conforme especifica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e : -

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 17/03/2011 a 21/03/2011 na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35 a candidata habilitada e classificada no concurso edital 002/2006 de 17.03.2006 – técnico em enfermagem, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Técnica em Enfermagem	Classificação
Adriana Rodrigues Granso		14º lugar

II - Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente à interessada em seu próprio domicílio por escrito.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 17 de março de 2011.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 17 de março de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

ATO DECISÓRIO – 020/11

Cordeirópolis, 15 de março de 2011

LOURDES AP. BOTEON PIO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a) PEB II, Sr. Marcio Elias Rodrigues, RG. 20.086.036, lotado(a) no(a) CEI “Maria Minatel Peruchi”.

ATO DECISÓRIO – 021/11

LOURDES AP. BOTEON PIO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da

Acumulação de Cargos do(a) Professor(a) PEB I, Sra. Lindaura A. C. de Souza, RG. 28.901.286-7, lotado(a) no(a) CEI “Maria Minatel Peruchi”.

Cordeirópolis, 15 de março de 2011

ATO DECISÓRIO – 022/11

LOURDES AP. BOTEON PIO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a) PEB I, Sra. Rosana Maria Gomes dos Santos, RG. 38.161.283-1, lotado(a) no(a) EMEF “Profª Amália M. Moreira”.

Cordeirópolis, 15 de março de 2011

ATO DECISÓRIO – 023/11

LOURDES AP. BOTEON PIO, Secretária

Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a) PEB I, Sra. Maristela Martins de Almeida, RG. 16.885.914, lotado(a) no(a) CEI “Uarde A. de C. Toledo”.

Cordeirópolis, 22 de março de 2011

ATO DECISÓRIO – 024/11

LOURDES AP. BOTEON PIO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a) PEB I, Sra. Marilda de Lima Ramo, RG. 5.263.190, lotado(a) no(a) EMEF “Prof. Geraldo App. Rocha”.

Cordeirópolis, 22 de março de 2011

LOURDES AP. BOTEON PIO
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIRÓPOLIS
EDITAL DE SELEÇÃO – COORDENADOR PEDAGÓGICO E
VICE-DIRETOR**

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e onze, o Exmo. Prefeito do Município de Cordeirópolis, Sr. Carlos Cezar Tamiazo e a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Prof.ª Lourdes Aparecida Boteon Pio, no uso de suas atribuições legais, fazem saber que, em cumprimento a Lei 2.233, de 30 de dezembro de 2004, que instituiu o Plano de Carreira e Remuneração para os integrantes do Quadro do Magistério do Município de Cordeirópolis, alterada pelas Leis Complementares nº 100/06 e 120/07, torna público aos docentes da rede municipal de ensino de Cordeirópolis, a abertura das inscrições para seleção, dentre os docentes da rede municipal, para as FUNÇÕES GRATIFICADAS DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E VICE-DIRETOR nas unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Cordeirópolis, na forma da legislação citada e das determinações deste Edital:

1. Informações Gerais

1.1. De acordo com o Plano de Carreira do Magistério, Lei n.º 2233/2004, modificado pela Lei 100/2006 (art. 34, §1º e Lei 120/2007, art.5º, §1º) o exercício das funções de Diretor de Escola, Vice Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico é privativo dos docentes efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino ou afastado junto ao Município, que atenta aos requisitos mínimos estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Municipal.

1.2. Os candidatos inscritos apresentarão o Projeto de Gestão Bial ao Conselho de Escola.

1.3. A seleção para desempenho das funções gratificadas terá sua finalização com o Ato de Nomeação pelo Prefeito Municipal, daquele candidato que entre os indicados em lista triplíce, sem indicação de ordem ou classificação, for apresentado pelos membros do Conselho de Escola, mediante votação secreta em turno único (art.45§1º)

1.4. A nomeação para o exercício da função será pelo período máximo de 02 (dois) anos, nos termos da legislação vigente.

2. Requisitos e vagas.

2.1. O processo de seleção destinam-se aos docentes da rede municipal de ensino, que pretendam participar de seleção para as funções gratificadas das unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, que deverão atender aos requisitos dispostos na Legislação pertinente e no Quadro abaixo:

2.2. Da Caracterização

Cargo em Função Gratificada	Requisitos	Gratificação	Jornada Semanal	Nº de Vagas
Coordenador Pedagógico	Normal Superior, Pedagogia, Licenciatura Plena nas diversas áreas do conhecimento da Educação, pós-graduação em nível de Mestre ou Doutorado na área da Educação; 02 (dois) anos de efetivo exercício no magistério na rede Municipal de Ensino de Cordeirópolis SP.	10 %	35hrs. Função Gratificada	02
Vice -Diretor	Pedagogia ou pós -graduação em nível de Mestre ou Doutorado na área da Educação; 03 (três) anos de efetivo exercício no magistério na rede Municipal de Ensino de Cordeirópolis SP.	18 %	35hrs. Função Gratificada	02

3. As inscrições serão realizadas no período de 04 a 06 de abril de 2011, das 8h às 14h, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Cordeirópolis.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário próprio, receber o comprovante de inscrição e apresentar os seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade (RG) e cópia do cadastro de pessoa física (CPF/MF).
- Cópia do diploma e comprovação do cumprimento dos requisitos exigidos no item 2.2.

3.3. Não haverá qualquer espécie de pagamento de taxas para a realização da inscrição ou participação

nessa seleção.

3.4. São requisitos para a inscrição:

- Apresentar a titulação mínima exigida;
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- Estar quites com as obrigações eleitorais e militares;

3.5. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão de Seleção o direito de excluir do processo de aferição de conhecimento, aquele que não preencher esse documento oficial, de forma completa ou fornecer dados inverídicos ou comprovadamente falsos

3.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, independente da justificativa.

4. Da Apresentação do Projeto.

4.1. O Conselho de Escola se reunirá nos dias 18 e 19 de abril de 2011, no período noturno, para que sejam promovidas as exposições dos projetos, pelos candidatos inscritos para concorrer à função na Unidade Escolar, bem como para proceder à votação, a qual indicará até três classificados para cada vaga, mediante lavratura de ata própria e remessa de lista triplíce sem ordem de classificação ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

4.2. O candidato poderá concorrer, mediante projetos próprios e apresentações específicas, para até duas Unidades.

4.3. O candidato deverá protocolar cópia completa do projeto, observando as regras básicas de formatação e digitação, até 14h do dia 15 de abril de 2011, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação.

4.4. No dia da apresentação o candidato poderá levar cópias do projeto, material de apoio e o que mais desejar, desde que pertinente ao pretendido, para entrega e análise dos Conselheiros.

4.5. A apresentação será realizada exclusivamente aos Conselheiros e Representantes do Município.

4.6. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, a ser nomeada pela Secretaria Municipal de Educação.

Cordeirópolis, 23 de março de 2011.

Carlos César Tamiazo
Prefeito do Município de Cordeirópolis

Prof.ª Lourdes Boteon Pio
Secretária Municipal de Educação de Cordeirópolis

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 004/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

Tendo a licitação acima homologada em 21/03/2011, publicado no Jornal Oficial do Município em 25/03/2011, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, assinada em 24/03/2011, com preço das empresas classificadas.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 25 de Março de 2011.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal

Empresa: In-dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
CNPJ: 07.788.510/0001-14 I.E:582.699.977.110

LOTE 01 - EQUIPAMENTO						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	ROLAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO	Holdent	10	Unidade	30,80	308,00
2	CANETA DA ALTA ROTAÇÃO: sistema de conexão dois furos, sistema de substituição da broca através de saca-brocas, spray triplo, controle de rotação através do pedal de comando, turbina balanceada, rolamentos apoiados em anéis de borrachas sintética, baixo nível de ruído, baixo consumo de ar (35 litros/min.), pressão de trabalho 30 PSI, alto torque axila e radial e esterilizável em autoclave - Acompanham os seguintes acessórios: 01 (um) lata de óleo lubrificante para alta rotação, 01 (um) agulha limpadora para spray da alta rotação e 01 (um) guarnição de borracha reserva para a conexão da caneta.	Rucca	06	Unidade	138,60	831,60
3	CONTRA ÂNGULO: de formato anatômico, baixo peso e acoplável ao micromotor através de sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos a broca por um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1, possui corpo em alumínio e latão, giro livre de 360 graus sobre o micro motor, fixação da broca com trava de aço temperada com sistema lateral de acoplamento, eixo principal para brocas normais de contra ângulo com tração por encaixe e canal para trava, eixo principal em autoclave.	Rucca	03	Unidade	138,60	415,80
4	MICRO MOTOR: compacto e anatômico de alto torque com sistema de conexão de 2 furos, sistema intra de encaixe rápido que proporciona conexão das pontas com facilidade e segurança permitindo o giro de 360 graus das peças acopladas, possui anel giratório acoplado ao corpo que permite inversão de rotação regulagem de 3000 a 19000 RPM, com baixo nível de ruído, consumo de ar 85 litros/min, esterilizável em autoclave. E possível também controlar a rotação	Rucca	02	Unidade	138,60	277,20

no pedal de acionamento.						
TOTAL DO LOTE 01: R\$1.832,60 (hum mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)						

Empresa: Medis Comercial Odonto Médica Ltda - EPP
CNPJ: 05.362.071/0001-58 I.E: 456.133.278-110

LOTE 02 - EQUIPAMENTO II						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	AUTOCLAVE 21 LITROS: Horizontal Digital Inox, 9 ciclos pre programados de mesa, microprocessada, automática, aplicação em secagem de instrumentos cirúrgicos, utensílios, tecidos, luvas, líquidos, faixa de trabalho ciclos rápidos programável com tipo de material, construção câmara cilíndrica, gabinete conjunto montado sobre A36, possui 1 porta, sistema de fechamento através de manípulo	ALT	01	Unidade	2.106,67	2.106,67
TOTAL DO LOTE 02: R\$2.106,67 (dois mil, cento e seis reais e sessenta e sete centavos)						

Empresa: Medis Comercial Odonto Médica Ltda - EPP
CNPJ: 05.362.071/0001-58 I.E: 456.133.278-110

LOTE 03 - INSTRUMENTAL						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	PONTA RETA	Dentscler	01	Unidade	220,00	220,00
2	GRAMPO N.º 211	Golgran	03	Unidade	10,00	30,00
3	GRAMPO N.º 00	Golgran	03	Unidade	10,00	30,00
4	GRAMPO N.º 201	Golgran	03	Unidade	10,00	30,00
5	GRAMPO N.º 14	Golgran	03	Unidade	10,00	30,00
6	TESOURA ROMBA RETA	Golgran	01	Unidade	20,00	20,00
7	TESOURA ROMBA CURVA	Golgran	01	Unidade	10,00	10,00
8	TESOURA ROMBA FINA CURVA	Golgran	01	Unidade	10,00	10,00
9	PINÇA KELLY RETA 16 CM	Golgran	03	Unidade	14,00	42,00
10	PONTA PERIO SUPRA	Schuster	04	Unidade	48,00	192,00
11	FORCEPS N 23	Golgran	02	Unidade	25,00	50,00
12	PORTA AGULHA MATHIE 14 CM	Golgran	02	Unidade	21,00	42,00
13	TESOURA JOSEPH CURVA	Golgran	06	Unidade	15,00	90,00
14	ALICATE 325 PARA ORTONDOTIA	Ice	01	Unidade	56,00	56,00
15	ALICATE 139 PARA ORTONDOTIA	Golgran	01	Unidade	31,00	31,00
16	ALICATE PARA ORTONDOTIA TRIDENTE	Golgran	01	Unidade	31,00	31,00
17	ALICATE PARA ORTONDOTIA DE CORTE DE FIO GROSSO	Maquira	01	Unidade	20,00	20,00
TOTAL DO LOTE 03: R\$934,00 (novecentos e trinta e quatro reais)						

Empresa: In-dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
CNPJ: 07.788.510/0001-14 I.E:582.699.977.110

LOTE 04 - ENDO I						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	LIMA TIPO K 45 DE 25MM - lima manual em aço inoxidável, (caixa com 06 unidades)	Injecta	04	Caixa	12,04	48,16
2	LIMA 2. SERIE DE 21MM, (caixa com 06 unidades)	Injecta	05	Caixa	12,04	60,20
3	LIMA 2. SERIE DE 25MM, (caixa com 06 unidades)	Injecta	02	Caixa	12,04	24,08
4	LIMA TIPO K 70 DE 21MM - lima manual em aço inoxidável, (caixa com 06 unidades)	Injecta	03	Caixa	12,04	36,12
5	LIMA TIPO K 80 DE 21MM - lima manual em aço inoxidável, (caixa com 06 unidades)	Injecta	03	Caixa	12,04	36,12
6	LIMA TIPO K 100 DE 25MM - lima manual em aço inoxidável, (caixa com 06 unidades)	Injecta	03	Caixa	14,00	42,00
7	LIMA TIPO K 70 DE 25MM - lima manual em aço inoxidável, (caixa com 06 unidades)	Injecta	03	Caixa	12,04	36,12
8	LIMA 1. SERIE DE 31MM, (caixa com 06 unidades)	Injecta	04	Caixa	12,04	48,16
9	LIMA 2. SERIE DE 31MM, (caixa com 06 unidades)	Injecta	04	Caixa	12,04	48,16
TOTAL DO LOTE 04: R\$379,12 (trezentos e setenta e nove reais e doze centavos)						

Empresa: In-dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
CNPJ: 07.788.510/0001-14 I.E:582.699.977.110

LOTE 05 - ENDO II						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total

1	MASPADEN N.60- 21 MM	Mailefer	10	Caixa	19,20	192,00
2	MASPADEN N.40- 25 MM	Mailefer	02	Caixa	19,20	38,40
3	MASPADEN N.50- 25 MM	Mailefer	02	Caixa	19,20	38,40
4	MASPADEN N.45- 25 MM	Mailefer	03	Caixa	19,20	57,60
5	MASPADEN N.55- 25 MM	Mailefer	02	Caixa	19,20	38,40
6	MASPADEN N.60- 25 MM	Mailefer	02	Caixa	19,20	38,40
7	MASPADEN N.70- 25 MM	Mailefer	02	Caixa	19,20	38,40
8	MASPADEN N.80- 25 MM	Mailefer	02	Caixa	19,20	38,40
TOTAL DO LOTE 05: R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais)						

Empresa: Medis Comercial Odonto Médica Ltda - EPP
CNPJ: 05.362.071/0001-58 I.E:456.133.278-110

LOTE 06 – ENDO III						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	SOLUÇÃO DE MILTON A 1%	Ciclo Farma	30	Litro	1,78	53,40
2	TRICRESOL FORMALINA, com 10 ml cada	Inodom	02	Unidade	3,30	6,60
3	LENÇOL DE BORRACHA, (caixa com 26 unidades)	Soft Plus	15	Caixa	10,00	150,00
TOTAL DO LOTE 06: R\$210,00 (duzentos e dez reais)						

Empresa: In-dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
CNPJ: 07.788.510/0001-14 I.E:582.699.977.110

LOTE 07 – ENDO IV						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	GATES GATES N.02- 28 MM	Mani	07	Unidade	4,90	34,30
2	GATES GATES N.03- 28 MM	Mani	07	Unidade	4,90	34,30
3	GATES GATES N.04- 28 MM	Mani	05	Unidade	4,90	24,50
TOTAL DO LOTE 07: R\$93,10 (noventa e três reais e dez centavos)						

Empresa: In-dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
CNPJ: 07.788.510/0001-14 I.E:582.699.977.110

LOTE 08 – ENDO V						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	CONE DE PAPEL N.40 (caixa com 120 unidades)	Meta	02	Caixa	8,12	16,24
2	CONE DE PAPEL N.50 (caixa com 120 unidades)	Meta	02	Caixa	8,12	16,24
3	CONE DE PAPEL N.60 (caixa com 120 unidades)	Meta	01	Caixa	8,12	8,12
4	CONE DE PAPEL N.45 (caixa com 120 unidades)	Meta	01	Caixa	8,12	8,12
5	CONE DE PAPEL N.70 (caixa com 120 unidades)	Tanari	01	Caixa	9,80	9,80
6	CONE DE PAPEL N.55 (caixa com 120 unidades)	Meta	03	Caixa	8,12	24,36
TOTAL DO LOTE 08: R\$82,88 (oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)						

Empresa: In-dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
CNPJ: 07.788.510/0001-14 I.E:582.699.977.110

LOTE 09 – ENDO VI						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	BROCA DE LARGO N.02	Mani	10	Unidade	4,90	49,00
2	BROCA DE LARGO N.03	Mani	10	Unidade	4,90	49,00
TOTAL DO LOTE 09: R\$98,00 (noventa e oito reais)						

Empresa: In-dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
CNPJ: 07.788.510/0001-14 I.E:582.699.977.110

LOTE 10 – ENDO VII						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	LIMA HOEDSTROEN 25 DE 25 MM, (caixa com 06 unidades)	Injecta	03	Caixa	12,03	36,09
2	LIMA HOEDSTROEN 30 DE 25 MM, (caixa com 06 unidades)	Injecta	03	Caixa	12,03	36,09
3	LIMA HOEDSTROEN 35 DE 25 MM, (caixa com 06 unidades)	Injecta	03	Caixa	12,03	36,09

4	LIMA HOEDSTROEN 40 DE 25 MM, (caixa com 06 unidades)	Injecta	03	Caixa	12,03	36,09
5	LIMA HOEDSTROEN 45 DE 25 MM, (caixa com 06 unidades)	Injecta	02	Caixa	12,03	24,06
6	LIMA HOEDSTROEN 50 DE 25 MM, (caixa com 06 unidades)	Injecta	02	Caixa	12,03	24,06
7	LIMA HOEDSTROEN 60 DE 25 MM, (caixa com 06 unidades)	Injecta	01	Caixa	12,03	12,03
8	LIMA HOEDSTROEN 70 DE 25 MM, (caixa com 06 unidades)	Injecta	01	Caixa	12,03	12,03
9	LIMA HOEDSTROEN 25 DE 21 MM, (caixa com 06 unidades)	Injecta	02	Caixa	12,03	24,06
10	LIMA HOEDSTROEN 30 DE 21 MM, (caixa com 06 unidades)	Injecta	02	Caixa	12,03	24,06
11	LIMA HOEDSTROEN 35 DE 21 MM, (caixa com 06 unidades)	Injecta	02	Caixa	12,03	24,06
12	LIMA HOEDSTROEN 40 DE 21 MM, (caixa com 06 unidades)	Injecta	02	Caixa	12,03	24,06
13	LIMA TIPO K 15 DE 21 MM, (caixa com 06 unidades)	Injecta	05	Caixa	12,03	60,15
14	LIMA TIPO K 15 DE 25 MM, (caixa com 06 unidades)	Injecta	05	Caixa	12,03	60,15
15	LIMA TIPO K 20 DE 21 MM, (caixa com 06 unidades)	Injecta	01	Caixa	12,03	12,03
16	LIMA TIPO K 20 DE 25 MM, (caixa com 06 unidades)	Injecta	01	Caixa	12,03	12,03
17	LIMA TIPO K 25 DE 21 MM, (caixa com 06 unidades)	Injecta	01	Caixa	12,03	12,03
18	LIMA TIPO K 20 DE 25 MM, (caixa com 06 unidades)	Injecta	01	Caixa	12,03	12,03
19	LIMA TIPO K 30 DE 21 MM, (caixa com 06 unidades)	Injecta	07	Caixa	12,03	84,21
20	LIMA TIPO K 30 DE 25 MM, (caixa com 06 unidades)	Injecta	03	Caixa	12,03	36,09
21	LIMA TIPO K 35 DE 21 MM, (caixa com 06 unidades)	Injecta	03	Caixa	12,03	36,09
22	LIMA TIPO K 35 DE 25 MM, (caixa com 06 unidades)	Injecta	03	Caixa	12,03	36,09
23	LIMA TIPO K 40 DE 25 MM, (caixa com 06 unidades)	Injecta	02	Caixa	12,03	24,06
24	LIMA TIPO K 45 DE 21 MM, (caixa com 06 unidades)	Injecta	07	Caixa	12,03	84,21
25	EXTIRPA NERVOS 1.SERIE 25 MM, (caixa com 06 unidades)	Injecta	03	Caixa	14,61	43,83
26	LIMA HOEDSTROEN N.80 DE 25 MM, (caixa com 06 unidades)	Injecta	01	Caixa	12,03	12,03
TOTAL DO LOTE 10: R\$837,81 (oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos)						

Empresa: In-dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
CNPJ: 07.788.510/0001-14 I.E:582.699.977.110

LOTE 11 – CONSUMO						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	ALGINATO P/ MOLDAGEM –Material de moldagem à base de alginato com Presa Normal.(Pacote com 410 gr)	Ezact Kromm	50	Pacote	7,29	364,50
2	LAMINA DE BISTURI N °15	Free Bac	100	Unidade	16,00	1.600,00
3	ESCOVA DE ROBISON	Preven	50	Unidade	0,55	27,50
4	FORMOCRESOL EM FRASCO DE 10 ML	Biodinâmica	06	Frasco	2,69	16,14
5	LIMALHA DE PRATA 100 GR –Limalha de prata, para uso odontológico à base de prata, ultra fina, estanho, cobre, zinco de fácil manipulação manual e adaptável aos diversos modelos de amalgamador, resistente a corrosão, com boa plasticidade, brilho e bom vedamento marginal	GS 80	20	Unidade	25,11	502,20
6	AGULHA P/CARPULE 30G CURTA (caixa de 100 unidades)	Injecta	50	Caixa	9,53	476,50
7	AGULHA P/CARPULE 27G LONGA (caixa de 100 unidades)	Injex	10	Caixa	12,43	124,30
8	CLORIDRATO LIDOCAINA 3% C/ESPINEFRINA (caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada)	Alphacaine	100	Caixa	28,80	2.880,00
9	CLORIDRATO LIDOCAINA 2% S/VASO CONSTRITOR, (caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada)	Xylestesin	04	Caixa	24,45	97,80
10	CIMENTO P/PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO, (frasco com 25 gramas)	Ville	50	Frasco	9,27	463,50

11	LUBRIFICANTE P/ALTA ROTAÇÃO 100ML - óleo mineral de baixa viscosidade	Fapi	30	Unidade	10,59	317,70
12	LUBRIFICANTE P/BAIXA ROTAÇÃO 100ML- óleo mineral de baixa viscosidade	Fapi	25	Unidade	10,59	264,75
13	MERCURIO VIVO 100GRS- uso odontológico para dissolver amálgama na formação do amálgama dentária usado na restauração	Kdent	20	Unidade	50,19	1.003,80
14	RESINA FOTO cor dentina A2, em unidades de 4 gramas	Máster Fill	35	Unidade	9,13	319,55
15	RESINA FOTO cor dentina A3, em unidades de 4 gramas	Máster Fill	35	Unidade	9,13	319,55
16	SUGADOR DESCARTAVEL - confeccionados com pvc virgem e atóxico. Pontas soldadas ao tubo. Desenho anatômico. Sem memória elástica, permanecendo na posição desejada.(pacote com 40 unidades)	Ark Plas	500	Pacote	2,01	1.005,00
17	IRM PO E LIQUIDO - cimento provisório IRM Po + líquido kit. OBS.: o kit deve conter um recipiente com 38 gramas de pó e um recipiente com 15 ml de líquido	Interim	20	Kits	13,05	261,00
18	CIMENTO ENDODONTICO FILL CANAL, PO E LIQUIDO OBS.: o kit deve conter um recipiente com 38 gramas de pó e um recipiente com 15 ml de líquido	Fill Canal	05	Kits	14,55	72,75
19	FIO DE SEDA AGULHADO 3-0 (caixa com 24 unidades)	Technew	60	Caixa	16,53	991,80
20	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA - Confeccionado em tnt - 100% polipropileno.Material Descartável. atóxico. Cor: Branco. Gramatura: 20gr.	Medgauze	500	Unidade	1,45	725,00
21	MEPIVACAINA 2% C/ EPINEFRINA, (caixa com 50 tubetes com 1,8 ml)	Mepivalem AD	06	Caixa	29,07	174,42
22	MEPIVACAINA 2% S/ VASO CONSTRITOR, (caixa com 50 tubetes com 1,8 ml)	Mepivalem SV	02	Caixa	29,07	58,14
23	PASTA ZINCO ENOLICAS P/ MOLDAGEM	LS	100	Unidade	19,50	1.950,00
24	SELANTE P/FOSSULAS E FISSURAS EM SERINGA DE 2,5 ML	Alpha Seal	30	Unidade	14,29	428,70
25	FILME PERIAPICAL PARA RX, (CAIXA COM 150 PELICULAS)	Agfa	10	Caixa	67,45	674,50
26	AGENTES DE UNIAO MULT CHIDROFLU E MONOFOS DIPENTARITRITOL PENTACRILATO 2.1. COM ML CADA	Natural Bond	20	Unidade	9,27	185,40
27	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, em frascos de 20 ml	Biodinâmica	04	Frasco	3,42	13,68
28	VERNIZ CAVITARIO, em frascos com 15 ml	Cavitine	05	Unidade	8,50	42,50
29	HEMOSTOP SOLUÇÃO, em frascos com 10 ml	Hemostop	05	Frasco	13,70	68,50
30	STOP DE BORRACHA, em pacotes com 100 unidades	Injecta	01	Pacote	10,82	10,82
31	HIDROXIIDO DE CALCIO PA, com 10 gramas cada	Biodinâmica	10	Unidade	2,07	20,70
32	SAQUINHOS P/CHUP-CHUP SAQUINHOS P/CHUP-CHUP	Caçola	20.000	Unidade	0,01	200,00
33	PAPEL FILME 280MM X 30MT	Wyda	24	Rolo	6,63	159,12
34	LAMPADA DICOICA P/FOTOPOLIMERIZADOR	Polamp	06	Unidade	21,15	126,90
35	GUTA PERCHA EM BASTAO, caixa com 08 bastões	Odahcam	01	Caixa	21,73	21,73
36	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO	Liflex	10	Unidade	4,78	47,80
37	FIO DENTAL de 500 metros cada	Preven	06	Unidade	3,99	23,94
38	FLUOR TOPICO GEL 1 MINUTO de 200 ml FLUOR TOPICO GEL 1 MINUTO de 200 ml	Maquira	06	Unidade	2,34	14,04
39	ANESTESICO TOPICO GEL de 12 gramas	Benzotop	15	Unidade	4,33	64,95
40	PAPEL PARA ARTICULACAO DUPLA FACE azul/vermelho, em blocos de 12 folhas	Biosani	30	Blocos	1,35	40,50
41	MATRIZ DE ACO INOX 0,05MM com 0,50 metros cada	Preven	30	Unidade	0,82	24,60
42	MATRIZ DE ACO INOX 0,07MM com 0,50 metros cada	Preven	15	Unidade	0,82	12,30
43	PASTA PROFILATICA em tubos de 90 gramas	Herjos	06	Tubo	2,34	14,04
44	REVELADOR P/ RAO X ODONTOLOGICO 475 ML	Kodak	40	Unidade	3,33	133,20
45	FIXADOR P/ RAO X ODONTOLOGICO 475 ML	Kodak	40	Unidade	3,33	133,20
46	TIRA DE POLIESTER, pacote com 50 unidades	Preven	20	Pacote	0,95	19,00
47	GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12% em frasco de 1 Litro	Periogard	02	Litro	40,62	81,24
48	SERINGA DE ACIDO FOSFORICO A 37% C/ CLOROXIDINE 2,5ml	Ataque Gel	40	Unidade	0,82	32,80

49	ALV OGYL (PÂTE ALVEOLAIRE ANTISEPTIQUE ET ANALGESIQUE)	Alveolex	05	Unidade	10,77	53,85
50	PASTA P/ POLIMENTO EM RESINA SERINGAS DE 4 GR	Prisma	03	Unidade	11,38	34,14
51	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL	Prisma	50	Unidade	21,96	1.098,00
52	HIPOCLORITO DE SODIO 1% (Galão 5 litros)	Cloro Rio	05	Galão	17,19	85,95
TOTAL DO LOTE 11: R\$17.882,00 (dezesete mil, oitocentos e oitenta e dois reais)						

Empresa: In-dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
CNPJ: 07.788.510/0001-14 I.E:582.699.977.110

LOTE 12 - BROCAS						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1090	Zeep	25	Unidade	0,76	19,00
2	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1091	Zeep	25	Unidade	0,76	19,00
3	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1032	Zeep	10	Unidade	0,76	7,60
4	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1034	Zeep	40	Unidade	0,76	30,40
5	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3118F	Zeep	25	Unidade	0,76	19,00
6	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3082	Zeep	20	Unidade	0,76	15,20
7	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 2200FF	Zeep	30	Unidade	0,76	22,80
8	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3168FF	Zeep	30	Unidade	0,76	22,80
9	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1011	Zeep	30	Unidade	0,76	22,80
10	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1016	Zeep	30	Unidade	0,76	22,80
11	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1092	Zeep	25	Unidade	0,76	19,00
12	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1094	Zeep	25	Unidade	0,76	19,00
13	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1016 HL	Zeep	10	Unidade	0,76	7,60
14	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3195F	Zeep	25	Unidade	0,76	19,00
15	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3195FF	Zeep	25	Unidade	0,76	19,00
16	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3118FF	Zeep	25	Unidade	0,76	19,00
17	BROCA ZECRIA LONGA PARA CIRURGIA	Medin	20	Unidade	15,00	300,00
18	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO DE 1/4	Medin	50	Unidade	3,00	150,00
19	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N.5	Broca Thomas	10	Unidade	1,59	15,90
20	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N.6	Broca Thomas	40	Unidade	1,59	63,60
21	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N.8	Broca Thomas	40	Unidade	1,59	63,60
22	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N.2	Broca Thomas	40	Unidade	1,59	63,60
23	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N.4	Broca Thomas	40	Unidade	1,59	63,60
24	BROCA PARA PONTA RETA SILICONE ABRASIVO PARA POLIMENTO EM RESINA REF.9228	Dedeco	04	Unidade	7,07	28,28
25	BROCA CARBIDE 708	Medin	06	Unidade	3,00	18,00
26	BROCA MAXICUT GROSSA	Dedeco	02	Unidade	44,42	88,84
27	BROCA MAXICUT MEDIA	Dedeco	02	Unidade	44,42	88,84
28	BROCA MAXICUT FINA	Dedeco	01	Unidade	44,42	44,42
29	MANDRIL PARA TIRA DE LIXA	Preven	10	Unidade	1,54	15,40
30	RODA DE FLANELA GRANDE	AG	02	Unidade	4,74	9,48
31	RODA DE PAÑO GRANDE	AG	02	Unidade	3,72	7,44
32	BROCA PARA PONTA RETA SILICONE ABRASIVO PARA POLIMENTO EM RESINA REF.9229	Dedeco	04	Unidade	7,00	28,00
33	BROCA CIRURGICA ESFERICA HL 6C	Medin	06	Unidade	6,00	36,00
34	BROCA CIRURGICA ESFERICA HL 8C	Medin	06	Unidade	6,00	36,00
TOTAL DO LOTE 12: R\$1.425,00 (hum mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)						

Empresa: In-dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
CNPJ: 07.788.510/0001-14 I.E:582.699.977.110

LOTE 13 – PRÓTESE CONSUMO I						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	GESSO COMUM, em pacotes de 1 kg cada	Rio	90	Pacote	1,14	102,60
2	GESSO PEDRA	Rio	110	Kg	2,22	244,20
TOTAL DO LOTE 13: R\$346,80 (trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)						

Empresa: Medis Comercial Odonto Médica Ltda - EPP
CNPJ: 05.362.071/0001-58 I.E: 456.133.278-110

LOTE 14 – PRÓTESE CONSUMO II						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZAVEL (COM CROSSLINK)	Dentbras	04	Litro	48,37	193,48
2	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL	Dentbras	04	Litro	52,00	208,00
3	RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZAVEL ROSA MEDIO	Dentbras	06	Pote	10,00	60,00
4	RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZAVEL INCOLOR	Dentbras	01	KG	63,00	63,00
5	RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZAVEL ROSA	Dentbras	02	KG	58,00	116,00
6	RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZAVEL INCOLOR	Dentbras	01	KG	64,00	64,00
7	ISOLANTE P/RESINA ACRILICA EM FRASCO DE 1 LT	Asfer	12	Frasco	20,00	240,00
8	RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL P/MOLDEIRAS E PLACAS BASE	Dentbras	20	Pote	10,00	200,00
9	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL	Dentbras	04	Litro	52,00	208,00
TOTAL DO LOTE 14: R\$1.352,48 (hum mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)						

Empresa: In-dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
CNPJ: 07.788.510/0001-14 I.E: 582.699.977-110

LOTE 15 – PRÓTESE CONSUMO III						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	PEDRA POME GRAMATURA MEDIA	Rio	30	KG	2,30	69,00
2	LUVA DE LATEX (EP) SEM PO	Supermax	12	Caixa	22,24	266,88
3	LAMPARINA HANNAU	Mac	03	Unidade	11,54	34,62
4	ARTICULADOR TIPO CHARNEIRA	Mac	05	Unidade	26,42	132,10
5	FIO DE AÇO PARA ORTONDOTIA 0,7 MM	Orto Central	02	Rolo	2,30	4,60
6	SILICONE DE CONDENSACÃO, de baixa viscosidade a alta dureza - catalizador 60 ml e bisnaga de 300 ml	Perfil	20	Kit	109,00	2.180,00
7	VASELINA LIQUIDA	Rioquímica	05	KG	35,77	178,85
TOTAL DO LOTE 15: R\$2.866,05 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos)						

Empresa: In-dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
CNPJ: 07.788.510/0001-14 I.E: 582.699.977-110

LOTE 16 – PRÓTESE CONSUMO IV						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	DENTES ANTERIORES SUPERIORES – 266-62, (placas com 06 dentes)	Blue Dent	16	Placa	2,24	35,84
2	DENTES ANTERIORES SUPERIORES – 266-66, (placas com 06 dentes)	Blue Dent	32	Placa	2,24	71,68
3	DENTES ANTERIORES SUPERIORES – 266-69, (placas com 06 dentes)	Blue Dent	16	Placa	2,24	35,84
4	DENTES ANTERIORES SUPERIORES – 3D-62, (placas com 06 dentes)	Blue Dent	16	Placa	2,24	35,84
5	DENTES ANTERIORES SUPERIORES – 3D-66, (placas com 06 dentes)	Blue Dent	32	Placa	2,24	71,68
6	DENTES ANTERIORES SUPERIORES – 3D-69, (placas com 06 dentes)	Blue Dent	16	Placa	2,24	35,84
7	DENTES ANTERIORES SUPERIORES – 2D-62, (placas com 06 dentes)	Blue Dent	16	Placa	2,24	35,84
8	DENTES ANTERIORES SUPERIORES – 2D-66, (placas com 06 dentes)	Blue Dent	32	Placa	2,24	71,68
9	DENTES ANTERIORES SUPERIORES – 2D-69, (placas com 06 dentes)	Blue Dent	16	Placa	2,24	35,84

10	DENTES ANTERIORES SUPERIORES – 3N-62, (placas com 06 dentes)	Blue Dent	16	Placa	2,24	35,84
11	DENTES ANTERIORES SUPERIORES – 3N-66, (placas com 06 dentes)	Blue Dent	32	Placa	2,24	71,68
12	DENTES ANTERIORES SUPERIORES – 3N-69, (placas com 06 dentes)	Blue Dent	16	Placa	2,24	35,84
13	DENTES ANTERIORES SUPERIORES – 3P-62, (placas com 06 dentes)	Blue Dent	16	Placa	2,24	35,84
14	DENTES ANTERIORES SUPERIORES – 3P-66, (placas com 06 dentes)	Blue Dent	32	Placa	2,24	71,68
15	DENTES ANTERIORES SUPERIORES – 3P-69, (placas com 06 dentes)	Blue Dent	16	Placa	2,24	35,84
16	DENTES ANTERIORES INFERIORES – 266-62, (placas com 06 dentes)	Blue Dent	16	Placa	2,24	35,84
17	DENTES ANTERIORES INFERIORES – 266-66, (placas com 06 dentes)	Blue Dent	32	Placa	2,24	71,68
18	DENTES ANTERIORES INFERIORES – 266-69, (placas com 06 dentes)	Blue Dent	16	Placa	2,24	35,84
19	DENTES ANTERIORES INFERIORES – 3D-62, (placas com 06 dentes)	Blue Dent	16	Placa	2,24	35,84
20	DENTES ANTERIORES INFERIORES – 3D-66, (placas com 06 dentes)	Blue Dent	32	Placa	2,24	71,68
21	DENTES ANTERIORES SUPERIORES – 3D-69, (placas com 06 dentes)	Blue Dent	16	Placa	2,24	35,84
22	DENTES ANTERIORES SUPERIORES – 2D-62, (placas com 06 dentes)	Blue Dent	16	Placa	2,24	35,84
23	DENTES ANTERIORES SUPERIORES – 2D-66, (placas com 06 dentes)	Blue Dent	32	Placa	2,24	71,68
24	DENTES ANTERIORES SUPERIORES – 2D-69, (placas com 06 dentes)	Blue Dent	16	Placa	2,24	35,84
25	DENTES ANTERIORES SUPERIORES – 3N-62, (placas com 06 dentes)	Blue Dent	16	Placa	2,24	35,84
26	DENTES ANTERIORES SUPERIORES – 3N-66, (placas com 06 dentes)	Blue Dent	32	Placa	2,24	71,68
27	DENTES ANTERIORES SUPERIORES – 3N-69, (placas com 06 dentes)	Blue Dent	16	Placa	2,24	35,84
28	DENTES POSTERIORES SUPERIORES – 34L-62, (placas com 08 dentes)	Blue Dent	16	Placa	2,24	35,84
29	DENTES POSTERIORES SUPERIORES – 34L-66, (placas com 08 dentes)	Blue Dent	32	Placa	2,24	71,68
30	DENTES POSTERIORES SUPERIORES – 34L-69, (placas com 08 dentes)	Blue Dent	16	Placa	2,24	35,84
31	DENTES POSTERIORES SUPERIORES – 32L-62, (placas com 08 dentes)	Blue Dent	16	Placa	2,24	71,68
32	DENTES POSTERIORES SUPERIORES – 32L-66, (placas com 08 dentes)	Blue Dent	32	Placa	2,24	35,84
33	DENTES POSTERIORES SUPERIORES – 32L-69, (placas com 08 dentes)	Blue Dent	16	Placa	2,24	35,84
34	DENTES POSTERIORES SUPERIORES – 30L-62, (placas com 08 dentes)	Blue Dent	16	Placa	2,24	35,84
35	DENTES POSTERIORES SUPERIORES – 30L-66, (placas com 08 dentes)	Blue Dent	32	Placa	2,24	71,68
36	DENTES POSTERIORES SUPERIORES – 30L-69, (placas com 08 dentes)	Blue Dent	16	Placa	2,24	35,84
37	DENTES POSTERIORES SUPERIORES – 32M-62, (placas com 08 dentes)	Blue Dent	16	Placa	2,24	35,84
38	DENTES POSTERIORES SUPERIORES – 32M-66, (placas com 08 dentes)	Blue Dent	32	Placa	2,24	71,68
39	DENTES POSTERIORES SUPERIORES – 32M-69, (placas com 08 dentes)	Blue Dent	16	Placa	2,24	35,84
40	DENTES POSTERIORES SUPERIORES – 30M-62, (placas com 08 dentes)	Blue Dent	16	Placa	2,24	35,84
41	DENTES POSTERIORES SUPERIORES – 30M-66, (placas com 08 dentes)	Blue Dent	32	Placa	2,24	71,68
42	DENTES POSTERIORES SUPERIORES – 30M-69, (placas com 08 dentes)	Blue Dent	16	Placa	2,24	35,84
43	DENTES POSTERIORES INFERIORES – 34L-62, (placas com 08 dentes)	Blue Dent	16	Placa	2,24	35,84
44	DENTES POSTERIORES INFERIORES – 34L-66, (placas com 08 dentes)	Blue Dent	32	Placa	2,24	71,68
45	DENTES POSTERIORES INFERIORES – 34L-69, (placas com 08 dentes)	Blue Dent	16	Placa	2,24	35,84

46	DENTES POSTERIORES INFERIORES – 32L-62, (placas com 08 dentes)	Blue Dent	16	Placa	2,24	35,84
47	DENTES POSTERIORES INFERIORES – 32L-66, (placas com 08 dentes)	Blue Dent	32	Placa	2,24	71,68
48	DENTES POSTERIORES INFERIORES – 32L-69, (placas com 08 dentes)	Blue Dent	16	Placa	2,24	35,84
49	DENTES POSTERIORES INFERIORES – 30L-62, (placas com 08 dentes)	Blue Dent	16	Placa	2,24	35,84
50	DENTES POSTERIORES INFERIORES – 30L-66, (placas com 08 dentes)	Blue Dent	32	Placa	2,24	71,68
51	DENTES POSTERIORES INFERIORES – 30L-69, (placas com 08 dentes)	Blue Dent	16	Placa	2,24	35,84
52	DENTES POSTERIORES INFERIORES – 32M-62, (placas com 08 dentes)	Blue Dent	16	Placa	2,24	35,84
53	DENTES POSTERIORES INFERIORES – 32M-66, (placas com 08 dentes)	Blue Dent	32	Placa	2,24	71,68
54	DENTES POSTERIORES INFERIORES – 32M-69, (placas com 08 dentes)	Blue Dent	16	Placa	2,24	35,84
55	DENTES POSTERIORES INFERIORES – 3P-62, (placas com 08 dentes)	Blue Dent	16	Placa	2,24	35,84
56	DENTES POSTERIORES INFERIORES – 3P-66, (placas com 08 dentes)	Blue Dent	32	Placa	2,24	71,68
57	DENTES POSTERIORES INFERIORES – 3P-69, (placas com 08 dentes)	Blue Dent	16	Placa	2,24	35,84
58	DENTES POSTERIORES INFERIORES – 30M-62, (placas com 08 dentes)	Blue Dent	16	Placa	2,24	35,84
59	DENTES POSTERIORES INFERIORES – 30M-66, (placas com 08 dentes)	Blue Dent	32	Placa	2,24	71,68
60	DENTES POSTERIORES INFERIORES – 30M-69, (placas com 08 dentes)	Blue Dent	16	Placa	2,24	35,84
TOTAL DO LOTE 16: R\$2.831,36 (dois mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos)						

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 006/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Escritório.

Tendo à licitação acima homologada em 17/03/2011, publicado no Jornal Oficial do Município em 25/03/2011, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, assinada em 21/03/2011, com preço das empresas classificadas.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 25 de Março de 2011.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal

Empresa: Vinicius Pedrosa - ME
CNPJ: 07.770.250/0001-50 I.E:535.429.105.118

LOTE 02						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	Apagador de Lousa de Madeira	Cagema	6	Unidade	0,55	3,30
2	Apagador de Quadro Branco	Carbrink	4	Unidade	3,45	13,80
TOTAL DO LOTE 02: R\$ 17,10 (dezesete reais e dez centavos)						

Empresa: Vinicius Pedrosa - ME
CNPJ: 07.770.250/0001-50 I.E:535.429.105.118

LOTE 28						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	TINTA GUACHE - atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga, conservante tipo benzotiazol, nas cores azul, amarelo, vermelho, preto, branco e verde. Cx c/6 frascos	Maripel	10	Caixa	1,49	149,00
2	TINTA P/CARIMBO-a base de água e glicol e corantes orgânicos, na cor VERMELHA sem rótulo, dados do produto impresso no próprio frasco. Tubo 25ml	Hélio Carbex	1	Frasco (Tubo)	1,50	1,50
3	TINTA P/CARIMBO-a base de água e glicol e corantes orgânicos, na cor AZUL, embalagem sem rótulo, dados do produto impresso no próprio frasco. Tubo 25ml	Hélio Carbex	5	Frasco (Tubo)	1,50	7,50
4	TINTA P/CARIMBO-a base de água e glicol e corantes orgânicos, na cor PRETA, embalagem sem rótulo, dados do produto impresso no próprio frasco. Tubo 25ml	Hélio Carbex	42	Frasco (Tubo)	1,50	63,00
TOTAL DO LOTE 28: R\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais)						

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
N.º 04/2011 REGISTRO DE PREÇOS**

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 7710/2010, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 04/2011 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas: In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda para os lotes 01; 04; 05; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 15 e 16 com valor total de R\$29.154,72 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) e Medis Comercial Odonto Médica Ltda - EPP para os lotes 02; 03; 06 e 14 com valor total de R\$4.603,15 (quatro mil, seiscentos e três reais e quinze centavos).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação às empresas In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda e Medis Comercial Odonto Médica Ltda - EPP

Cordeirópolis, 21 de Março de 2011.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
N.º 06/2011 REGISTRO DE PREÇOS**

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 7710/2010, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 06/2011 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa: Vinicius Pedrosa - ME para os lotes 02 e 28 com valor total de R\$238,10 (duzentos e trinta e oito reais e dez centavos).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à empresa Vinicius Pedrosa - ME.

Cordeirópolis, 17 de Março de 2011.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

**ATOS OFICIAIS DO
SAAE**

Termo de Revogação do Convite 005/2011

Objeto: Substituição de hidrômetros e suspensão do fornecimento de Água (corte) com aplicação de laque no cavalete, em imóveis inadimplentes com o SAAE, bem como sua religação após regularização do pagamento no Município de Cordeirópolis SP.

Tendo em vista que não acudiram interessados em participar do respectivo certame, restando deserta a sessão pública, fica **REVOGADO** o presente procedimento licitatório, nos termos do artigo 49, da Lei 8.666/93.

Cordeirópolis, 10 de Março de 2011.

Luiz Carlos B. M. da Silva
Presidente Executivo do SAAE

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

Portaria n.º 1, de 16 de março de 2011

Designa membros da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no uso da atribuição concedida pela alínea “e” do inciso VI do art. 22 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1.º – Ficam designados, para compor, a partir desta data, pelo período de 1 (um) ano, a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações os seguintes servidores desta Câmara Municipal: Paulo César Tamiazo, Roseli de Oliveira Cândido e Diego Francisco Terra Soares, sob a presidência do primeiro.

Art. 2.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 16 de março de 2011.

Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO
Presidente

Publicada no Plenário “Vereador Irio Alves”, em 16 de março de 2011.

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CORDEIROPOLIS/SP - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Exercício: 2010
Período Referência: JANEIRO A ABRIL DE 2010
CVA: 2011031511011346300101

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	631.058,76	0,00
2	Pessoal Ativo	631.058,76	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	631.058,76	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		631.058,76

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	63.051.449,68
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,00
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	3.783.086,98
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (5,70%)	3.593.932,63

Nota: Durante o exerc., somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No final do exerc., as desp. não liquid. insc. em Restos a Pagar não proces. são também consideradas execut. Para maior transparência, as desp. execut. estão segregadas em:

a) Desp. liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço - art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. emp. mas não liquid., insc. em Restos a Pagar não proces., consideradas liquid. no exercício - inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Fonte: CONTABILIDADE

Nota:

CORDEIROPOLIS 31/03/2011

SÉRGIO BALTHAZAR R. DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
CPF: 090.939.488-14

ANDERSON ANTONIO HESPANHOL
VICE PRESIDENTE
CPF: 082.926.918-55

DIJALMA LÚCIO F. M. M. M. M.
CONTADOR
CRC: 1SP.163.248/C-7

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CORDEIROPOLIS/SP - PODER LEGISLATIVO
 CNPJ: 00.000.000/0000-00
 Exercício: 2010
 Período Referência: JANEIRO A ABRIL DE 2010
 CVA: 2011031511011346300101

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	2º Quadrimestre/2009				3º Quadrimestre/2009			1º Quadrimestre/2010		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 13 do Excedente (d) = (13*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)	

Nota: DTP corresponde a Despesa Total com Pessoal.

Fonte:

Nota:

CORDEIROPOLIS, 16/03/2011

SÉRGIO BALTIMAR B. DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE
 CPF: 080.939.488-31

ANDERSON ANTONIO HESPANHOL
 VICE PRESIDENTE
 CPF: 082.926.928-55

DIVALMA LÓCIO FIRMADO
 CONTADOR
 CRC: 158.239.248/0-1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/0

MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS
 Período: 1º Quadrimestre DE 2010
 Poder Legislativo - Valores Empenhados

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	Maio 2009	Junho 2009	Julho 2009	Agosto 2009	Setembro 2009	Outubro 2009	Novembro 2009	Dezembro 2009	Janeiro 2010	Fevereiro 2010	Março 2010	Abril 2010	TOTAL
Despesas com pessoal ativo	2.400,00	0,00	0,00	5.771,14	0,00	0,00	-48.702,61	42.259,97	440.000,00	55.000,00	733,34	0,00	497.461,84
Encargos sociais	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	653,08	41.064,34	85.000,00	0,00	0,00	0,00	133.717,42
Salário família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-120,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-120,50
Subtotal:	2.400,00	0,00	7.000,00	5.771,14	0,00	0,00	-48.170,03	83.324,31	525.000,00	55.000,00	733,34	0,00	631.058,76
TOTAL:	2.400,00	0,00	7.000,00	5.771,14	0,00	0,00	-48.170,03	83.324,31	525.000,00	55.000,00	733,34	0,00	631.058,76



**Prefeitura Municipal de Cordeiropolis
Balcão de Empregos
Vagas**

Caldeireiro;
Costureira;
Fresador/ferramenteiro;
Laminador;
Mecânico de Manutenção para moagem de argila;
Operador CNC;
Operador de Centro se Usinagem;

Operador de Torno CNC cabeçote móvel multifuso;
Soldador;
Técnico (a) Contábil com CRC;
Técnico de Segurança do Trabalho;
Torneiro Mecânico.

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeiropolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: www.cordeiropolis.sp.gov.br/bde.

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CORDEIROPOLIS/SP - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Exercício: 2010
Período Referência: SETEMBRO DE 2009 A AGOSTO DE 2010
CVA: 2011031511453041400102

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	620.011,59	0,00
2	Pessoal Ativo	620.011,59	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	620.011,59	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa+IIIb)		620.011,59

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	67.767.332,84
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	0,91
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	4.066.039,97
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (5,70%)	3.862.737,97

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
16	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		

Nota: Durante o exerc., somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No final do exerc., as desp. não liquid. insc. em Restos a Pagar não proces. são também consideradas execut. Para maior transparência, as desp. execut. estão segregadas em:

a) Desp. liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço - art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. emp. mas não liquid., insc. em Restos a Pagar não proces., consideradas liquid. no exercício - inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

CORDEIROPOLIS, 16/03/2011

SÉRGIO BALHAZAR R. DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
CPF: 080.939.488-14

ANDERSON ANTONIO HESPANHOL
VICE-PRESIDENTE
CPF: 082.926.918-55

DIJALMA LUCIO FIRMINO
CONTADOR
CRC: 1SP163.248/O-7

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CORDEIROPOLIS/SP - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 00.000.000/000-00
Exercício: 2010
Período Referência: SETEMBRO DE 2009 A AGOSTO DE 2010
CVA: 2011031511453041400102

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL				3º Quadrimestre/2010			1º Quadrimestre/2011		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)	
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Fonte:

Nota:

CORDEIROPOLIS, 15/03/2011

BRUNO ANDRÉ MARIN DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
CPF: 000.939.488-14


ANDERSSON ANTONIO HESPANHOL
VICE-PRESIDENTE
CPF: 082.926.946-55

DIJAIMA LÚCIO FERREIRO
CONTADOR
CRC: 158.652.438-05

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL
Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/0

MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS
Período: 2º Quadrimestre DE 2010
Poder Legislativo - Valores Empenhados

DESPESAS COM PESSOAL	Valores expressos em R\$												TOTAL
	Setembro 2009	Outubro 2009	Novembro 2009	Dezembro 2009	Janeiro 2010	Fevereiro 2010	Março 2010	Abril 2010	Mai 2010	Junho 2010	Julho 2010	Agosto 2010	
Despesas com pessoal ativo	0,00	0,00	-48.702,61	42.259,97	440.000,00	55.000,00	733,34	0,00	3.555,74	0,00	568,23	0,00	493.414,67
Encargos sociais	0,00	0,00	653,08	41.064,34	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.717,42
Salário família	0,00	0,00	-120,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-120,50
Subtotal:	0,00	0,00	-48.170,03	83.324,31	525.000,00	55.000,00	733,34	0,00	3.555,74	0,00	568,23	0,00	620.011,59
TOTAL:	0,00	0,00	-48.170,03	83.324,31	525.000,00	55.000,00	733,34	0,00	3.555,74	0,00	568,23	0,00	620.011,59



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**
CMSE - 2º RM - 14ª CSM

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1993

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1993 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR.
AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (03 DE JANEIRO A 29 DE ABRIL/2011), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.
QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**
CMSE - 2º RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**ANTONIO TELES BARBOSA
DANIEL SILVA ARAUJO
ISAQUE ALVES VERISSIMO DA SILVA
JOILSON JOSÉ NUNES
JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS
LUCIANO LEONOR RODRIGUES
WILLIAN ALVES DE SOUSA**

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CORDEIROPOLIS/SP - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Exercício: 2010
Período Referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010
CVA: 2011031516401037700103

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	590.581,91	0,00
2	Pessoal Ativo	590.581,91	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	590.581,91	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		590.581,91

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	70.143.701,75
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,84
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 6,00	4.208.622,11
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,70	3.998.191,00

Nota: Durante o exerc., somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No final do exerc., as desp. não liquid. insc. em Restos a Pagar não proces. são também consideradas execut. Para maior transparência, as desp. execut. estão segregadas em:

a) Desp. liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço - art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. emp. mas não liquid., em Restos a Pagar não proces., consideradas liquid. o exercício - inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

CORDEIROPOLIS, 15/03/2011

SÉRGIO BALTHAZAR R. DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
CPF: 090.939.488-14

ANDERSON ANTONIO HESPANHOL
VICE-PRESIDENTE
CPF: 082.926.918-55

DIJELMA LÚCIO FERMINO
CONTADOR
CRC: 1SP108.248/O-1

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CORDEIROPOLIS/SP - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Exercício: 2010
Período Referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010
CVA: 2011031516401037700103

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	3º Quadrimestre/2010			1º Quadrimestre/2011				2º Quadrimestre/2011		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)	
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Fonte:

Nota:

CORDEIROPOLIS, 15/03/2011

SÉRGIO BALTHAZAR R. DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
CPF: 090.939.488-14

ANDERSON ANTONIO HESPANHOL
VICE-PRESIDENTE
CPF: 082.926.918-55

DIJALMA LÚCIO FERMINO
CONTADOR
CRC: 188163.248/0-7

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CORDEIROPOLIS/SP - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Exercício: 2010
Período Referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010
CVA: 2011031516401037700103

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
1	RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
3	RECURSOS NÃO VINCULADOS	953.627,77	0,00	83,83
4	Conta Corrente	83,83	0,00	83,83
5	Conta Aplicação	953.543,94	0,00	0,00
6	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	953.627,77	0,00	953.627,77
7	TOTAL (III) = (I+II)	953.627,77	0,00	953.627,77
8	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES *	0,00	0,00	0,00

Nota: *A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte: Contabilidade

Nota:

CORDEIROPOLIS, 15/03/2011

SÉRGIO BALTHAZAR R. DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
CPF: 090.939.488-14

ANDERSON ANTONIO HESPANHOL
VICE-PRESIDENTE
CPF: 082.926.918-55

DIJALMA LÚCIO FERMINO
CONTADOR
CRC: 188163.248/0-7

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CORDEIROPOLIS/SP - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Exercício: 2010
Período Referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2010
CVA: 2011031516401037700103

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO INSCRITOS POR	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR
		Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-processados)			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
1	RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.763,90	863.722,16	1.006,47	11.980,65	879.448,71	0,00
4	Restos a Pagar Não Processados 2010	0,00	863.722,16	0,00	10.954,18	874.676,34	0,00
5	Restos a Pagar Processados 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar Não Processados 2009	0,00	0,00	1.006,47	1.006,47	1.006,47	0,00
7	Restos a Pagar Processados 2009	3.763,90	0,00	0,00	0,00	3.763,90	0,00
8	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.763,90	863.722,16	1.006,47	11.980,65	879.448,71	0,00
9	TOTAL (III) = (I+II)	3.763,90	863.722,16	1.006,47	11.980,65	879.448,71	0,00
10	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: *A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte:

Nota:

CORDEIROPOLIS/15/03/2011

SÉRGIO BASTIENAR R. DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CPF: 590.933.488-14

ANDERSON ANTONIO HESPAHOL
VICE-PRESIDENTE

CPF: 082.926.918-55

BEJALMA LÍDIO FIRMINO

CONTADOR

CRC: 158463.24870-7

MUNICÍPIO: CORDEIROPOLIS/SP - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Exercício: 2010

Período Referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

CVA: 2011031516401037700103

RGF - ANEXO VII (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	590.581,91	0,84
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	4.208.622,11	6,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	3.998.191,00	5,70

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-	-

5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	-	-
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	-	-
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	-	-
CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	11.960,65	879.446,71
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
13	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		

Fonte:

Nota:

CORDEIROPOLIS, 16/03/2011

SÉRGIO BALTHAZAR B. DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
CPF: 090.939.488-14

ANDERSON ANTONIO HESPANHOL
VICE-PRESIDENTE
CPF: 082.926.918-55

DIJALMA LÚCIO FIRMINO
CONTADOR
CRC: 15P163.248/O-7

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL
Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/0

MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS
Período: 3º Quadrimestre DE 2010
Poder Legislativo - Valores Empenhados

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	Janeiro 2010	Fevereiro 2010	Março 2010	Abril 2010	Mai 2010	Junho 2010	Julho 2010	Agosto 2010	Setembro 2010	Outubro 2010	Novembro 2010	Dezembro 2010	TOTAL
Despesas com pessoal ativo	440.000,00	55.000,00	733,34	0,00	3.555,74	0,00	568,23	0,00	0,00	140,69	-12.739,46	-7.630,89	479.627,65
Encargos sociais	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.045,92	10.908,34	110.954,26
Salário família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	525.000,00	55.000,00	733,34	0,00	3.555,74	0,00	568,23	0,00	0,00	140,69	2.306,46	3.277,45	590.581,91
TOTAL:	525.000,00	55.000,00	733,34	0,00	3.555,74	0,00	568,23	0,00	0,00	140,69	2.306,46	3.277,45	590.581,91

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.